

DECIDE, adjudicar e homologar o aludido certame, efetuado sob o critério Menor Preço por Lote, em favor da seguinte licitante vencedora relacionada abaixo:

ORGANIZACAO SOCIAL GRAO PARA

CNPJ: 07.373.317/0001-12

Valor Total: R\$ 125.769,39

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 125.769,39 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 05 de dezembro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 505274

DIÁRIA

PORTARIA Nº 4532/2019

Objetivo: Conduzir interno para audiência na comarca de São Miguel do Guamá/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: PEM III/PA-Brasil

Destino: São Miguel do Guamá/PA-Brasil

Servidor (es): 5847940/PAULO FERNANDO SILVA DA ROCHA (AG PRISIONAL).

Período: 05/11/2019 – Diária(s): 1/2 (MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 505027

PORTARIA Nº 4611/2019

Objetivo: Conduzir interno para audiência na comarca de Tucuruí/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CRCAN/PA-Brasil

Destino: Tucuruí/PA-Brasil

Servidor (es): 5922564/PAULO BAIA DOS SANTOS (AG PRISIONAL).

Período: 03 A 08/11/2019 – Diária(s): 5,5 (DUAS E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 505020

PORTARIA Nº 4536/2019

Objetivo: Conduzir interno para audiência na comarca de Bujaru/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CTM III/PA-Brasil

Destino: Bujaru/PA-Brasil

Servidor (es): 5919132/EMERSON MOURA DE SOUSA (AG PRISIONAL).

Período: 06/09/2019 – Diária(s): 1/2 (MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 505095

PORTARIA Nº 4538/2019

Objetivo: Conduzir interno para audiência na comarca de Capanema/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CRF/PA-Brasil

Destino: Capanema/PA-Brasil

Servidor (es): 55588810/JULIETE NAYANA SÁ DE ABREU NAIFF (AG PRISIONAL).

Período: 25/09/2019 – Diária(s): 1/2 (MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 505049

PORTARIA Nº 4530/2019

Objetivo: Conduzir interno afim de participar de Sessão do Tribunal do Júri na comarca de Itaituba/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CRF/PA-Brasil

Destino: Itaituba/PA-Brasil

Servidor (es): 57203244/MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA (AG PRISIONAL).

Período: 25/10 A 01/11/2019 – Diária(s): 7,5 (SETE E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 505045

PORTARIA Nº 4613/2019

Objetivo: Conduzir interno para audiência na comarca de Medicilândia/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CTM I/PA-Brasil

Destino: Medicilândia/PA-Brasil

Servidor (es): 5946305/THIAGO RAMOS SOARES (AG PRISIONAL).

Período: 25/09/2019 – Diária(s): 2,5 (DUAS E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 505015

PORTARIA Nº 4533/2019

Objetivo: Conduzir interno para audiência na comarca de Barcarena/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CTCN/PA-Brasil

Destino: BARCARENA/PA-Brasil

Servidor (es): 54188622/MAURO FARO VIDAL (AG PRISIONAL), 5947456/ROBSON MIRANDA FURTADO (AG PRISIONAL).

Período: 06/11/2019 – Diária(s): 1/2 (MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 505023

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 4823/2019 - DGP/SUSIPE

BELÉM/PA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nome: OLAVO GUIMARAES ARAUJO JUNIOR, Matrícula nº 5950028/1; Car-

go: Agente Prisional.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 25/11/2019 a 02/12/2019.

Protocolo: 505286

DECISÃO DE RECURSO

Processo: 2019/259225

Pregão Eletrônico: 030/2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Expediente)

Recorrente: Distribuidora Athena Comércio Alimentício e Serviços Eireli

Em cumprimento aos ditames da lei, este Secretário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em cumprimento ao art. 28, parágrafo § 1º, do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e item 14 do instrumento convocatório do referenciado processo licitatório, realizou a análise do recurso interposto junto ao processo em epígrafe em que foi proferida a seguinte decisão:

1- DA ADMISSIBILIDADE E DO CONHECIMENTO

Ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do recurso, já certificados pela Pregoeira, acatando integralmente a análise.

2- DOS FATOS DA RECORRENTE

Acompanho integralmente o relatório da manifestação da Pregoeira.

3- DA DECISÃO

Considerando os fatos narrados nas razões recursais e no julgamento da pregoeira e do que nos autos constam, e ainda, em observância aos princípios da legalidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO:

ACOLHER a decisão da Pregoeira pelo indeferimento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa Distribuidora Athena Comércio Alimentício e Serviços Eireli, mantendo a decisão que declarou a empresa T. O. Pinheiro Comércio de Mercadorias Eireli, vencedora do certame, em todos os seus termos.

Belém, 26 de novembro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 505319

DECISÃO DE RECURSO

Processo: 2019/344730

Pregão Eletrônico: 035/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras e solução completa de um sistema de Vídeo Monitoramento CFTV, contemplando soluções de para armazenamento de dados (imagem, áudio e vídeos gerados a partir das câmeras).

Recorrentes: Diniz Tecnologia e Soluções Eireli EPP

Teltext Tecnologia S/A

Em cumprimento aos ditames da lei, este Secretário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em cumprimento ao art. 28, parágrafo § 1º, do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e item 14 do instrumento convocatório do referenciado processo licitatório, realizou a análise do recurso interposto junto ao processo em epígrafe em que foi proferida a seguinte decisão:

1- DA ADMISSIBILIDADE E DO CONHECIMENTO

Ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do recurso, já certificados pela Pregoeira, acatando integralmente a análise.

2- DOS FATOS DA RECORRENTE

Acompanho integralmente o relatório da manifestação da Pregoeira.

3- DA DECISÃO

Considerando os fatos narrados nas razões recursais e no julgamento da pregoeira e do que nos autos constam, e ainda, em observância aos princípios da legalidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO:

ACOLHER a decisão da Pregoeira pelo indeferimento dos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas Diniz Tecnologia e Soluções Eireli EPP e Teltext Tecnologia S/A, mantendo a decisão que declarou a empresa Bravo Monitoramento de Sistemas de Segurança, vencedora do certame, em todos os seus termos.

Belém, 27 de novembro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 505334

PORTARIA Nº 1254/2019 – GAB/SEAP

Belém/PA, 06 de dezembro de 2019.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor ALBERTO BAIA BARBOSA NETO, matrícula nº 5948732, Coordenador de Procedimentos de Custódia, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação Técnica s/n, celebrado junto a Justiça Federal, tem por finalidade regulamentar os procedimentos para formalização, transmissão e cumprimento de Alvarás de Soltura decisões e demais expedientes encaminhados, pela Justiça Federal, às demais pessoas no Estado do Pará, conforme o Plano de Trabalho.